



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 8 de agosto de 2014.

Aldo Ambrósio Morelli

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº22/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Relator João Paulo Sampaio:

Este projeto de lei visa autorizar a doação de terreno à Empresa DLeon Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda.

A área de terreno a ser doada é de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí, encravado no encontro das divisas do Conjunto Habitacional Marco Antônio Baracat, Conjunto Habitacional Pedro Sancho Vilela, Gleba 1B, com área de 2.000,00 m², neste Município. A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei: inicia-se num ponto situado a 219,50 m. do ponto comum no encontro das divisas do Conjunto Habitacional Marco Antônio Baracat, Conjunto Habitacional Pedro Sancho Vilela, área 3 (três) e ainda gleba 01-A, deste ponto avança 80 metros em divisas com a gleba 01-A, até um canto onde vira a direita e segue por 25,00 metros em divisa com a gleba 01-A, até encontrar a gleba 01-C, onde vira novamente a direita em divisa ainda com a gleba 01-C, segue por 80,00 metros até um ponto na divisa com a área 3, vira a direita e segue por 25,00 metros retornando ao ponto de início e fim do perímetro da superfície de 2.0000,00 m², conforme croqui e memorial anexos.

O imóvel a ser doado destina-se, exclusivamente, à construção da sede própria da donatária, que terá o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação, e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da lei. A inobservância do prazo implicará na imediata reversão do bem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



doado para o patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o Erário Público

Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra de sua sede, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

A doação se efetivará por escritura pública, cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu conseqüente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da lei.

A DLeon Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda. é uma empresa conceituada no Município, há aproximadamente 10 (dez) anos, e necessita ampliar suas instalações.

Referida empresa atua no ramo de construção de moldes e injeção de termoplásticos, atuando diretamente com empresas de eletro eletrônico locais, projetos e construção civil, assim como atividades correlatas, como marcenaria, serralheria e terraplenagem, gerando, atualmente, cerca de 90 (noventa) empregos diretos no Município.

A área a ser doada será de grande importância para a donatária, que está em processo de expansão de suas atividades, o que torna a doação deste terreno estrategicamente importante para fomentar o desenvolvimento e a geração de empregos no Município.

Também existe previsão de aumento na arrecadação de ISS em relação à arrecadação atual.

Por esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


João Paulo Sampaio
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Pela aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto de lei visa autorizar a doação de terreno à Empresa DLeon Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda.

Venho questionando, há muito tempo, a falta de procedimento legal para a escolha das empresas donatárias de imóveis municipais. Entendo que a escolha deve ser realizada de maneira imparcial e impessoal, em julgamento objetivo e de acordo com critérios técnicos pré-estabelecidos, visando unicamente o interesse público.

Como não está demonstrado neste processo legislativo que a escolha da empresa beneficiária foi feita na forma como venho postulando, voto contra a aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Presidente da Comissão